



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO SIMPLIFICADO DE: FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; E TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

- Setor Demandante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- Nome do Responsável: Rita Aparecida de Souza

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **recarga, manutenção, inspeção, testes hidrostáticos, substituição de componentes, quando necessário, e fornecimento de extintores de incêndio novos, incluindo placas de sinalização e suportes** destinados às unidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e demais prédios públicos do Município de Urubici/SC.

2.2 A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 A presente contratação não contempla a demonstração prevista no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o Município de Urubici ainda não instituiu o Plano de Contratações Anual (PCA).

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresas aptas à prestação dos serviços de recarga, manutenção, inspeção e aquisição de extintores de incêndio, incluindo placas de sinalização e suportes, necessários para atender às demandas das unidades administrativas do Município.

3.2. A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação de orçamentos junto a empresas especializadas no ramo, visando identificar soluções disponíveis no mercado e obter parâmetros de preços compatíveis com os praticados na região, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

3.3. Após a análise dos orçamentos apresentados, verificou-se que a contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços constitui a solução mais adequada para atender às necessidades do Município, garantindo a regularidade dos equipamentos de combate a incêndio, o atendimento às normas de segurança vigentes e a proteção de servidores, usuários e do patrimônio público.

3.4 A alternativa escolhida apresenta a melhor relação custo-benefício sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, permitindo a manutenção adequada dos equipamentos existentes e a substituição ou aquisição de novos extintores e acessórios quando necessário.

3.5 A escolha da futura contratada será realizada com base no critério de menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas, exigências de qualidade e demais requisitos estabelecidos no processo de contratação.

4. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

4.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais)**.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

- 5.1.** A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, manutenção, inspeção, testes hidrostáticos, substituição de componentes, quando necessário, e fornecimento de extintores de incêndio novos, incluindo placas de sinalização e suportes, destinados às unidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e demais prédios públicos do Município de Urubici/SC.
- 5.2.** A necessidade da contratação decorre da obrigação da Administração Pública de manter adequadas condições de segurança nas edificações públicas, assegurando que os equipamentos de prevenção e combate a incêndio estejam em perfeito estado de funcionamento e em conformidade com as normas técnicas e exigências dos órgãos de fiscalização competentes.
- 5.3.** O levantamento realizado pelas Secretarias Municipais identificou a necessidade de execução de serviços de recarga, manutenção e inspeção periódica dos extintores existentes, bem como a substituição e aquisição de novos equipamentos em unidades que apresentam

extintores vencidos, desgastados, danificados ou em quantidade insuficiente para atender às exigências de segurança aplicáveis a cada ambiente.

- 5.4.** Considerando que os prédios públicos municipais recebem diariamente grande circulação de pessoas, incluindo estudantes, profissionais da educação, pacientes, servidores públicos, agricultores, idosos, crianças, famílias atendidas pelos programas sociais, turistas e cidadãos que buscam os serviços disponibilizados pelo Município, torna-se imprescindível a manutenção permanente dos equipamentos de proteção contra incêndio, visando minimizar riscos e garantir ambientes seguros para todos os usuários.
- 5.5.** A ausência de manutenção adequada dos extintores pode comprometer sua eficiência em situações de emergência, reduzindo a capacidade de resposta imediata diante de princípios de incêndio e aumentando significativamente os riscos à integridade física das pessoas, ao patrimônio público e à continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município.
- 5.6.** A contratação apresenta elevado interesse público, uma vez que está diretamente relacionada à proteção da vida, à preservação dos bens públicos, à segurança dos servidores e usuários dos serviços municipais, bem como à continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. Trata-se de medida preventiva indispensável para evitar acidentes, reduzir riscos operacionais e garantir o adequado funcionamento das estruturas públicas.
- 5.7.** Entre os benefícios proporcionados pela contratação destacam-se:
 - 5.7.1** Garantia da operacionalidade, eficiência e confiabilidade dos equipamentos de combate a incêndio instalados nas unidades públicas municipais;
 - 5.7.2.** Atendimento às exigências legais, normativas e aos requisitos de segurança previstos na legislação vigente e nas normas técnicas aplicáveis;
 - 5.7.3.** Proteção da integridade física de servidores, estudantes, pacientes, usuários e demais frequentadores dos prédios públicos municipais;
 - 5.7.4.** Redução dos riscos de acidentes, princípios de incêndio, danos materiais e perdas patrimoniais;
 - 5.7.5.** Preservação do patrimônio público e dos investimentos realizados pelo Município nas áreas de educação, saúde, assistência social, agricultura, administração, obras e defesa civil.
 - 5.7.6.** Ampliação da segurança das edificações públicas e da comunidade atendida pelos serviços municipais;
 - 5.7.7.** Fortalecimento das ações preventivas de gestão de riscos, segurança institucional e proteção coletiva;
 - 5.7.8.** Continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, evitando

interrupções decorrentes de situações emergenciais relacionadas à segurança contra incêndio;

5.7.9. Regularização e adequação das unidades municipais às exigências dos órgãos fiscalizadores e de controle, especialmente do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e demais órgãos competentes;

5.7.10. Maior eficiência na gestão da segurança predial, contribuindo para a manutenção de ambientes seguros, adequados e preparados para situações de emergência;

5.8. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional, legal e econômico, constituindo medida essencial para garantir a segurança coletiva, a proteção do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados pelas diversas Secretarias Municipais, atendendo de forma direta ao interesse público e aos princípios da eficiência, prevenção e responsabilidade administrativa.

6. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO:

6.1 O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido a partir de levantamento detalhado realizado por cada Secretaria Municipal participante, contemplando as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento e Assistência Social, Agricultura, Obras e Defesa Civil, Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas vinculadas ao Município de Urubici.

6.2 Para a apuração da demanda, cada Secretaria promoveu a conferência física dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio existentes em suas respectivas unidades, identificando a quantidade de extintores instalados, o tipo de equipamento, as condições de conservação, os prazos de validade das cargas, a necessidade de manutenção corretiva ou preventiva, bem como a necessidade de aquisição de novos equipamentos, placas de sinalização e suportes para adequação dos ambientes às exigências legais e normativas vigentes.

6.3 O levantamento contemplou escolas, centros de educação infantil, unidades de saúde, centros de atendimento social, prédios administrativos, e demais edificações públicas sob responsabilidade do Município, permitindo identificar de forma precisa e individualizada as necessidades de cada unidade administrativa.

6.4 A definição dos quantitativos observou critérios técnicos relacionados à segurança das edificações públicas, considerando a quantidade de equipamentos instalados, a necessidade de manutenção periódica obrigatória, a substituição de extintores que apresentem desgaste ou irregularidades, a reposição de equipamentos condenados tecnicamente e a instalação de novos

equipamentos em locais que demandam adequação dos sistemas de proteção contra incêndio.

6.5 Ressalta-se que os quantitativos não foram estabelecidos por estimativa genérica ou projeção futura, mas sim com base em necessidades efetivamente identificadas durante o levantamento realizado pelas Secretarias Municipais. Dessa forma, cada item constante no processo corresponde a uma demanda real, existente e devidamente justificada pelas unidades atendidas.

6.6 A metodologia adotada permitiu dimensionar de forma adequada a contratação, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de quantitativos, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.7 A manutenção periódica dos extintores e a adequada sinalização dos ambientes constituem medidas indispensáveis para garantir a segurança dos usuários dos serviços públicos, dos servidores municipais e do patrimônio público. Dessa forma, a definição dos quantitativos buscou assegurar que todas as unidades contempladas disponham de equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

6.8 Considerando que as edificações municipais recebem diariamente expressivo fluxo de pessoas, incluindo estudantes, professores, pacientes, profissionais da saúde, servidores públicos, agricultores, turistas, idosos, crianças e demais cidadãos usuários dos serviços públicos, torna-se imprescindível que os equipamentos de combate a incêndio estejam plenamente operacionais, justificando os quantitativos levantados e requisitados.

6.9 Diante do exposto, conclui-se que os quantitativos previstos neste processo são compatíveis com a realidade das unidades municipais, refletem fielmente as necessidades identificadas durante o levantamento realizado pelas Secretarias e mostram-se suficientes para garantir a regularização, manutenção e adequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, assegurando maior proteção à coletividade, ao patrimônio público e à continuidade dos serviços prestados pelo Município de Urubici.

7. LOCAL (de prestação do serviço ou de entrega do bem)

7.1. Os serviços serão prestados nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, no Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas contempladas por esta contratação, conforme os endereços abaixo relacionados.

7.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

7.2.1. Secretaria de Agricultura – Praça Francisco Pereira Souza, nº 53, Centro, Urubici/SC, CEP 88650-000.

7.3. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.3.1. Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – Praça Francisco Pereira Souza, nº 53, Centro, Urubici/SC, CEP 88650-000.

7.3.2. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Nelly Regina Zilli – Rua Adolfo Krüger, Bairro Traçado, Urubici/SC.

7.3.3. SCFV – Crianças e Adolescentes – Rua Clarismundo José Custódio, Centro, Urubici/SC.

7.3.4. Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos Manoel Corrêa Neto – Rua Benevenuto Lorenzetti, Bairro Esquina, Urubici/SC.

7.3.5. CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Rua Clarismundo José Custódio, Centro, Urubici/SC.

7.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.4.1. Secretaria de Saúde – Praça Francisco Pereira Souza, nº 53, Centro, Urubici/SC, CEP 88650-000.

7.4.2. SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Praça Francisco Pereira Souza, Centro, Urubici/SC.

7.4.3. UBS Ivor Jonathan Fernandes (Posto Praça) – Rua Policarpo de Souza Costa, Centro, Urubici/SC.

7.4.4. Farmácia Municipal – Rua Celeste Francisco Ghizoni, nº 400, Bairro Traçado, Urubici/SC.

7.4.5. Cuida Mente – Atenção Primária em Saúde Mental – Rua Hercílio de Oliveira Matos, nº 664, Bairro Esquina, Urubici/SC.

7.4.6. UBS Eno Vieira de Andrade (Posto Esquina) – Rua Ricardo Krüger, s/nº, Bairro Esquina, Urubici/SC.

7.4.7. Centro de Fisioterapia – Centro, Urubici/SC.

7.4.8. UBS Agatha Kuhnlen Warmling (Posto Santa Tereza) – Estrada Geral de Santa Tereza, Localidade Santa Tereza, Urubici/SC.

7.4.9. UBS Cacilda Antunes Meyer (Posto Águas Brancas) – Estrada Geral de Águas Brancas, Localidade Águas Brancas, Urubici/SC.

7.5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7.5.1. CEI Amélia Matos da Luz – Rua Clarismundo José Custódio, Centro, Urubici/SC.

7.5.2. CEI Lídia Costa de Souza – Rua Pedro Custódio, Bairro Aparecida, Urubici/SC.

7.5.3. CEI Galvina Vieira Ávila – Rua Manoel Pinto de Souza, nº 235, Bairro Esquina, Urubici/SC.

7.5.4. CEI Ana Rodrigues Corrêa – Rua Aldemir Maia, s/nº, Bairro Esquina, Urubici/SC.

7.5.5. Escola Nucleada Laudelino Borguezan – Estrada Geral Santo Antônio, SC-370, Urubici/SC.

7.5.6. CEI Adelaide Gaspar Beckhauser – Estrada Geral Santo Antônio, SC-370, Urubici/SC.

7.5.7. CEI Bernadete Back Warmling – Estrada Geral Santa Tereza, SC-370, Urubici/SC.

7.5.8. Escola Nucleada Bernardo Henrique Warmling – Estrada Geral Santa Tereza, SC-370, Urubici/SC.

7.5.9. CEI Raio de Sol Maria Gorete Heinzen Borges – Estrada Geral Águas Brancas, Urubici/SC.

7.5.10. Escola Nucleada Rio Vacarianos – Estrada Geral Rio Vacarianos, Urubici/SC.

7.5.11. Escola Nucleada Águas Brancas – Estrada Geral Águas Brancas, Urubici/SC.

7.5.12. Escola Nucleada Valdirene da Cunha Borguezan – Rua Cesário Amarante, nº 74, Centro, Urubici/SC.

7.5.13. Reforço Escolar Municipal – Avenida Adolfo Konder, Centro, Urubici/SC, em frente ao Ginásio Municipal de Esportes Noé da Costa Ribeiro.

7.6. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA

7.6.1. Paço Municipal – Praça Francisco Pereira Souza, nº 53, Centro, Urubici/SC, CEP 88650-000.

7.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL

7.7.1. Rua Benevenuto Lorenzetti, nº 249, Bairro Esquina, Urubici/SC, CEP 88650-000.

8. PERÍODO (em que será utilizado)

8.1. Os recursos orçamentários destinados à presente contratação serão utilizados no exercício financeiro de 2026, observando-se as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente das Secretarias Municipais participantes.

8.2. A execução dos serviços de recarga, manutenção, inspeção e fornecimento dos extintores, placas de sinalização e suportes ocorrerá de forma imediata após a emissão da Autorização de Fornecimento pela Administração Municipal.

8.3. A contratação visa atender demanda imediata identificada pelas Secretarias Municipais, em razão da necessidade de regularização, manutenção e adequação dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio instalados nos prédios públicos municipais, garantindo a continuidade das condições de segurança das unidades atendidas.

9. QUANTITATIVO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Recarga/manutenção de extintores PQSP 4 kg BC	Unid.	102	120,00	12.240,00
02	Aquisição de extintor novo PQSP 4 kg BC, com placa de sinalização e suporte	Unid.	8	250,00	2.000,00
03	Aquisição de extintor novo PQSP ABC 6 kg, com placa de sinalização e suporte	Unid.	1	300,00	300,00
04	Recarga/manutenção de extintor de água pressurizada 10 litros	Unid.	1	280,00	280,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 14.820,00

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços de recarga, manutenção, inspeção, testes hidrostáticos e **substituição de componentes de extintores de incêndio, quando necessária**, bem como no fornecimento de extintores novos, placas de sinalização e suportes, observando os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Para a composição do valor estimado foram considerados os quantitativos levantados individualmente pelas Secretarias Municipais participantes, contemplando as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, unidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, Gabinete do Prefeito e demais prédios públicos municipais, garantindo que a estimativa reflita a demanda real da Administração.

9.3. Para a composição do valor de referência, foram solicitados orçamentos a empresas especializadas na prestação de serviços de recarga, manutenção, inspeção, testes hidrostáticos, substituição de componentes, quando necessário, e fornecimento de extintores de incêndio novos, incluindo placas de sinalização e suportes, obtendo-se os valores acima descritos.

9.4. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais), conforme planilha orçamentária consolidada, elaborada a partir dos quantitativos levantados pelas Secretarias Municipais participantes e da pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no ramo, observando os princípios da economicidade, eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.

9.5. Para a composição do valor de referência, foram solicitados orçamentos a empresas especializadas na prestação de serviços de recarga, manutenção, inspeção, testes hidrostáticos, substituição de componentes, quando necessário, e fornecimento de extintores de incêndio novos, incluindo placas de sinalização e suportes. Após a análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa Seta Dedetizadora, inscrita no CNPJ nº 33.314.308/0001-60, apresentou a proposta de menor preço, no valor global de R\$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais), atendendo integralmente às

especificações técnicas, às exigências da Administração e demonstrando capacidade técnica e operacional para a execução do objeto.

9.6. Assim, a escolha da empresa mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, por aliar preço compatível com o mercado, atendimento às especificações técnicas, qualidade na prestação dos serviços e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1 Será Fiscal do Contrato a Sr.^a Rita de Cássia de Souza, ocupante do cargo de Diretora do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, matrícula nº 5312, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

10.2 Será Gestora do Contrato a Sr.^a Edina Warmling, ocupante do cargo de Gerente Administrativo Financeiro, matrícula nº 278, responsável pela gestão administrativa e acompanhamento contratual.

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO/ ESTIMATIVA DE CUSTO

12.1 Em atendimento aos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas especializadas e atuantes no ramo compatível com o objeto da presente contratação, visando obter parâmetros confiáveis para a definição do valor estimado da despesa.

12.2 A pesquisa de mercado foi realizada mediante solicitação formal de orçamentos, observando-se a compatibilidade entre os serviços ofertados, as especificações técnicas exigidas e as condições necessárias para a adequada execução do objeto, sendo obtidas as seguintes propostas:

Empresa	CNPJ	Endereço	Município	Telefone	Valor (R\$)
D'Agostim Equipamentos Contra Incêndio	33.929.721/0001-30	Rua Pedro Comotti Margotti, nº 246, Bairro Zanivan	Criciúma/SC	(48) 99968-9372	R\$ 27.425,00

Seta Dedetizadora	33.314.308/0001-60	Rua Wilson Westphal, nº 50, Jardim Verde Vale	Urubici/SC	(49) 99202-3438	R\$ 14.820,00
Contra Fogo Jung Ltda.	85.313.971/0001-44	Rua Elias Bussolo, nº 280, Bairro Samuel Sandrini	Orleans/SC	(48) 3466-2875	R\$ 20.125,00

12.3. Para a composição do valor de referência, foram solicitados orçamentos a empresas especializadas na prestação de serviços de recarga, manutenção, inspeção, testes hidrostáticos, **substituição de componentes, quando necessária**, bem como no fornecimento de extintores de incêndio novos, placas de sinalização e suportes, obtendo-se os valores acima descritos.

12.4. Após análise comparativa das propostas, verificou-se que a empresa Seta Dedetizadora, inscrita no CNPJ nº 33.314.308/0001-60, apresentou o menor valor global, correspondente a R\$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais), sendo considerada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, vantajosidade e interesse público.

12.5. O valor estimado da contratação fica fixado em R\$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais), conforme pesquisa de preços realizada, planilha de composição de custos e demais documentos que instruem o presente processo administrativo, constituindo-se no valor de referência para a contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.037 – Transferência do Salário-Educação

Elemento de Despesa: 124- 3.3.90.00.00.00.00.00 1.550.0000.0006

TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ 7.580,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Elemento de Despesa: 68 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0080 – Recursos Ordinários

TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: R\$ 250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 2 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0109 – Recursos de Impostos – Saúde 15

TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 2.760,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.101 – Gestão do Bolsa Família

Fonte de Recursos: 1.660.0000.0167 – Recurso Federal

Conta: 11.787-0

TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 1.580,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2.004 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Mobilidade Urbana

Elemento de Despesa: 24 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.501.7000.0000 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA: R\$1.080,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL

Projeto/Atividade: 2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil.

Elemento de Despesa: 41 – 3.3.90.00.00.00.00.00.

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0080 – Recursos Ordinários Municipais

TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL: R\$ 1.570,00

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **Habilitação jurídica: Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - **Qualificação Econômico-Financeira:**
 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- Urubici, 06 de julho de 2026.

Rita Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Educação